

RESOLUÇÃO Nº 413, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978



Cria o Curso de Mestrado em Farmacologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 17 de novembro do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 12, alínea k, e 25, alínea r, do vigente Estatuto da mesma Universidade;

considerando o pronunciamento favorável do Conselho Nacional de Pós-Graduação (CNPQ), através do ofício nº 044/78, de 29 de setembro de 1978,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Criar, na forma do plano aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 7 de dezembro de 1977, o CURSO DE MESTRADO EM FARMACOLOGIA, de que trata o Processo nº 12.850/77, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de novembro de 1978.


Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor